

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2008.

À  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Referencia: Procedimento Licitatório nº 7/2008 – Pregão Presencial nº 6/2008

Prezado Sr. Pregoeiro,

Após análise do Edital em referencia, vimos solicitar esclarecimento conforme descrito abaixo:

No ANEXO I – foi solicitado no Sub-Item 7.4 “ Placa de vídeo com suporte ao padrão DirectX 9c e 10, para atender esta solicitação DirectX 10, faz-se necessário a inclusão de uma placa de vídeo OFF BOARD o que contribuiria para um aumento considerável do preço, sendo assim, podemos desconsiderar a exigência de DirectX 10, está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Roberto Silva  
Gerente de Negócios  
(31) 3269 6505